



COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO

ADITAMENTO Nº 000 /2024

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLETOS DE EMPREENDIMENTO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL EM TERRENO LOCALIZADO À AVENIDA BARRO BRANCO X RUA LAGO DOS SALGUEIROS, SUBPREFEITURA JABAQUARA – SÃO PAULO/SP, DENOMINADO COMO ÁREA 31, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO COHAB-SP E A EMPRESA CHIDA ARQUITETURA E PLANEJAMENTO SS.

| | | |
|----|--|-----------------------|
| 01 | PROCESSO SEI Nº 7610.2021/0001601-9 | CONTRATO Nº: 047/2022 |
| 02 | CONTRATADA: CHIDA ARQUITETURA E PLANEJAMENTO SS., inscrita no CNPJ sob o nº 50.860.410/0001-80, com sede na Rua Arujá, nº 79, Vila Mariana, São Paulo - SP, CEP 04104-040, neste ato representada por seu Sócio-Diretor, Sr. Yoshihiro Chida, japonês, casado, portador do RNE: W-474623-P e inscrito no CPF/MF sob o nº 766.141.828-20, residente e domiciliado à Rua Arujá, nº 79, Vila Mariana, São Paulo - SP. | |
| 03 | OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de empresa especializada para elaboração de projetos completos de empreendimento de habitação de interesse social em terreno localizado à Avenida Barro Branco X Rua Lago dos Salgueiros, Subprefeitura Jabaquara – São Paulo/SP, denominado como Área 31. | |
| 04 | PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: 09 (nove) meses, contados da expedição da ordem de início dos serviços, prorrogados por meio dos Termos de Aditamento 021/2023 e 084/2023 e suspenso até 28/03/2024, consoante Termo de Aditamento nº 029/2024. | |
| 05 | VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 465.732,25 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e setecentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos), majorado pelo Termo de Aditamento nº 021/2023. | |
| 06 | DO PRESENTE ADITAMENTO: Retomada da fluência do prazo de execução contratual e sua prorrogação, nos termos da Cláusula Terceira do presente. | |
| 07 | LEGISLAÇÃO: Artigos 68 e 72, ambos da Lei Federal nº 13.303/16. | |
| 08 | Dotação Orçamentária: 29.30.16.482.3002.3354.4.4.90.39.00.08.1.799.0624.0 | |

Pelo presente instrumento, a **COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP**, Sociedade de Economia Mista Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.850.575/0001-25, com sede nesta Capital, na Rua São Bento nº 405 - 12º ao 14º andares, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seus Diretores abaixo-assinados, denominada simplesmente **COHAB-SP** ou **CONTRATANTE**, e a empresa indicada no campo 02 do Quadro Resumo, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e assinado o **Contrato nº 047/2022**, indicado no campo 01 do Quadro Resumo, o qual nesta oportunidade é **ADITADO**, com fundamento nos dispositivos mencionados no campo 07 do Quadro Resumo, e mediante as cláusulas e condições a seguir expostas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PRAZO E VALOR

1.1. Por força do Contrato nº 047/2022, celebrado em 23/05/2022, a **CONTRATADA** obrigou-se à prestação dos serviços constantes no campo 03, pelo prazo e valor expressos respectivamente nos campos 04 e 05, ambos do Quadro Resumo deste Instrumento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ADITAMENTOS ANTERIORES

2.1. Por meio do Aditamento Contratual nº 021/2023, as partes acrescentaram itens de serviços no valor de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), correspondendo ao incremento de 2,7054% em relação ao valor inicial do ajuste, passando o valor estimado do contrato em P0 a R\$ 478.332,25 (quatrocentos e setenta e oito mil, trezentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos) e prorrogaram o prazo de vigência do ajuste por mais 150 (cento e cinquenta) dias, com início em 04/04/2023 e termo final previsto para 31/08/2023, ajustando, na ocasião, o cronograma físico-financeiro ao novo prazo.





COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO

2.2. Por meio do Aditamento Contratual nº 084/2023, as partes prorrogaram o prazo de vigência do ajuste por mais 6 (seis) meses, com início em 01/09/2023 e termo final previsto para 29/02/2024, ajustando, na ocasião, o cronograma físico-financeiro ao novo prazo.

2.3. Diante dos motivos declinados nos autos do processo SEI 7610.2021/0001601-9, as partes, consensualmente, por meio do Termo de Aditamento nº 029/2024, suspenderam o prazo de execução contratual até 28/03/2024 ou até que superadas as circunstâncias que motivaram a suspensão.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRESENTE ADITAMENTO

3.1. Pelo presente Aditamento, e considerando superadas as circunstâncias que motivaram a suspensão do ajuste, as partes retomam a fluência do prazo de execução contratual que, nesta oportunidade, é prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, também de comum acordo, iniciando-se a prorrogação em 29/03/2024, com termo final em 24/09/2024, para tanto adotando o novo cronograma físico-financeiro deste integrante sob a forma de anexo.

3.2. A CONTRATADA obriga-se a ajustar a garantia contratual ao novo prazo, em atendimento ao disposto na cláusula 12ª do contrato ora aditado.


4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Pelas partes foi dito, finalmente, que concordam com os termos deste Instrumento e também ratificam integralmente as Cláusulas e Parágrafos do Contrato original e Aditamentos anteriores, que neste não tiveram alterações.

E, por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo, em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

São Paulo, 28 de março de 2024.

PELA COHAB-SP:

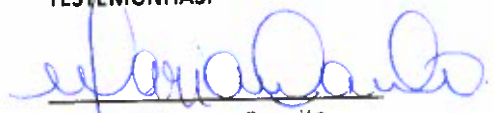

Claudinei I. Oliveira
Diretor Social
COHAB-SP

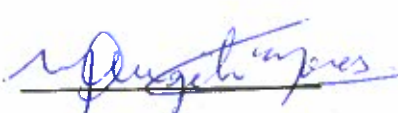

Antonio Vagner Pereira
Diretor Administrativo
COHAB-SP

PELA CONTRATADA:


Yoshihiro Chida
Sócio-Diretor

TESTEMUNHAS:


Mariângela Camilo
Secretária
Assessoria Jurídica
COHAB-SP


Maria Ângela C. Moraes
Secretária
Superintendência Jurídica
COHAB-SP



**COHAB DIRETORIA TÉCNICA E DE PATRIMÔNIO****CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO PARA ADITIVO**

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PRELIMINARES, PROJETO EXECUTIVO, PROJETOS LEGAIS E ACOMPANHAMENTO APROVAÇÕES
 LOCAL: OUCAE ÁREA 31 - AV. BARRO BRANCO X RUA LAGO DOS SALGUEIROS
 EMPRESA: CHIDA ARQUITETURA E PLANEJAMENTO SS EPP
 CONTRATO 0047/22
 PROCESSO: 7610.2021/0001601-9

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | VALOR CONTRATO | % | MEDIDO ATÉ FEV/24 | MESES | | | | | | | | |
|--------------------------------------|---|-------------------|----------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|------------------------------|-------------------------------|------------------------------|
| | | | | | mar/24 | abr/24 | mai/24 | jun/24 | jul/24 | ago/24 | set/24 | | |
| 1 | 1ª ETAPA - SERVIÇOS PRELIMINARES | 7.235,56 | 1,51% | 7.235,55 100,00% | | | | | | | | | |
| 2 | 2ª ETAPA - PROJETO EXECUTIVO / MEMÓRIAS / QUANTITATIVOS / MANUAL ORIENT. USUÁRIO / ORÇAMENTO / QUADRO NBR | 416.534,81 | 87,08% | | | | | | | | 208.267,40 50,00% | 208.267,40 50,00% | |
| 3 | 3ª ETAPA - ELABORAÇÃO PROJETOS LEGAIS E APROVAÇÃO | 32.384,15 | 6,77% | | | | | | | | 16.192,08 50,00% | 16.192,08 50,00% | |
| 4 | 4ª ETAPA - ACOMPANHAMENTO APROVAÇÕES | 22.177,73 | 4,64% | | | | | | | | | 22.177,73 100,00% | |
| TOTAL GERAL SIMPLES COM BDI | | 478.332,25 | 100,00% | 7.235,55 1,51% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 7.235,55 1,51% | 224.459,48 46,93% | 246.637,22 51,56% |
| TOTAL GERAL ACUMULADO COM BDI | | | | 7.235,55 1,51% | 7.235,55 1,51% | 7.235,55 1,51% | 7.235,55 1,51% | 7.235,55 1,51% | 7.235,55 1,51% | 7.235,55 1,51% | 231.685,03 48,44% | 478.332,25 100,00% | |

(Handwritten signatures and initials)